PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5453 de 14/04/2012

LEI Nº 3.828, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina via pública de "Luiz Pereira Mafra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Pereira Mafra", via pública situada no Loteamento Tirloni II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 53/2012, de autoria do vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal